



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7951 de 17 de novembro 2020.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4612 de 12 de dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção à Saúde

306 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ R\$ 226.000,00

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

380 04.7520041.2059 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ R\$ 81.300,00

Total R\$ 307.300,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.06 – Secretaria de Orçamento e Finanças

02.06.01 – Secretaria de Orçamento e Finanças

140 99.9999999.4001 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência. R\$ 226.000,00

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

377 04.7520041.2059 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais. R\$ 6.500,00

381 04.7520041.2059 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ R\$ 74.800,00

Total R\$ 307.300,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 17 de novembro de 2020.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal